



PR nº 004/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do nobre Vereador Sansão Pereira (REPUBLICANOS), que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991), para criar a Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente.

De acordo com a propositura, o artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo passa a vigorar com a inclusão de uma nova comissão extraordinária, a Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente, com nove membros.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a criação da Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente visa fomentar e criar uma agenda positiva para discutir as novas tecnologias de cidades inteligentes no município de São Paulo.

A meta é criar uma massa crítica para a elaboração do Plano Diretor de Cidades Inteligentes, previsto no Plano Diretor Estratégico Municipal, e fomentar as melhores práticas e formas de regulação das novas tecnologias, com foco nos cidadãos. A comissão também poderá realizar pesquisas para subsidiar proposições relacionadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, e debater propostas para acelerar a implantação de tecnologias em articulação com órgãos governamentais, instituições acadêmicas e empresas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar a redação ao disposto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. O substitutivo também especifica as atribuições da nova comissão, que incluem fomentar uma agenda positiva para discutir novas tecnologias de cidades inteligentes, realizar pesquisas para subsidiar políticas de desenvolvimento científico e tecnológico, e debater propostas para acelerar a implantação de tecnologias sustentáveis.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que pretende criar uma Comissão Extraordinária para discutir as novas tecnologias de cidades inteligentes, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,